Por Karen Couto

Trabalhador que aderiu ao plano de previdência privada complementar tem direito a manter plano de saúde nas mesmas condições de quando estava na ativa, desde que previsto em contrato, para não causar danos à saúde dos beneficiados.

Com esse entendimento, a 2ª Vara Cível da Regional de Bangu, no Rio de Janeiro, concedeu antecipação de tutela a um homem para manter a cobertura do plano de saúde atrelado a um plano de aposentadoria complementar, que prevê o benefício.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 23.10.2022